



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz

TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÕES

TERMO DE REFERÊNCIA – LEI 14.133/21
COMPRAS – CONTRATAÇÃO DIRETA
Processo Administrativo nº 25381.000100/2023-24

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021).

1.1. Aquisição de Materiais Elétricos (lâmpadas, refletor, plugues, fita isolante e adaptador), para o Serviço de Infraestrutura/SINFE do IRR/Fiocruz nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Requisição	LW	CATMAT	Descrição	Unid.	Qtde.
1	124/2023 - SINFE	23620	437582	CATMAT: LÂMPADA LED, TENSÃO NOMINAL:BIVOLT V, POTÊNCIA NOMINAL:9 W, TIPO BASE:G13, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FASE E NEUTRO NO MESMO LADO, FLUXO LUMINOSO:900 LM, TIPO BULBO:POLICARBONATO LEITOSO, TEMPERATURA DE COR:6500 K, ABERTURA FACHO:120º, FORMATO:TUBULAR T8, COMPRIMENTO:600 MM, VIDA MÉDIA:30.000 H, ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR - IRC:MÍN. 90%, FATOR POTÊNCIA:> 0,90, EFICIÊNCIA LUMINOSA:75 LM/W Complemento: LÂMPADA LED TUBULAR T8 18W 120CM BRANCO FRIO BIVOLT 50/60HZ 6000K	Unidade	800,00
2	124/2023 - SINFE	27595	435089	CATMAT: LÂMPADA LED, TENSÃO NOMINAL:BIVOLT V, POTÊNCIA NOMINAL:9 W, TIPO BASE:E-27, TIPO BULBO:A60 GLOBAL LEITOSO, FREQUÊNCIA NOMINAL:60 HZ Complemento: LÂMPADA LED BULBO A60 10W 6CM BRANCO LEITOSO BIVOLT 50/60HZ E27 4000K	Unidade	20,00
3	124/2023 - SINFE	29300	150165	CATMAT: Refletor, refletor Complemento: Refletor, material corpo: alumínio, tipo lâmpada: LED, temperatura de cor: 6000 k (Luz branca), potência lâmpada: 30 w, tensão alimentação: bivolt	Unidade	10,00
4	124/2023 - SINFE	29933	446786	CATMAT: Plugue prolongador, tipo: macho, cor: preta, formato contato: universal, número pólos: 2p + t, tensão nominal: 250 v, corrente nominal: 10 a Complemento: PLUG MACHO 2P + T PADRÃO BRASILEIRO 90º- NR 10 , 10 AMPERES, PRETO.	Unidade	30,00
5	124/2023 - SINFE	29935	365017	CATMAT: Plugue, tipo: macho, formato pinos: cilíndrico, posição pinos: 2p+t, corrente nominal: 20 a, tensão nominal: 250 v, normas técnicas: nbr14136, material pino: latão maciço Complemento: PLUG MACHO 2P + T PADRÃO BRASILEIRO 90º- NR 10 , 20 AMPERES, PRETO.	Unidade	25,00
6	124/2023 - SINFE	23607	313047	CATMAT: FITA ISOLANTE ELÉTRICA, MATERIAL BÁSICO:PVC ANTI-CHAMA, COR:PRETA, COMPRIMENTO:20 M, LARGURA:19 MM Complemento: FITA ISOLANTE 19MMX20M 0,18MM DE ESPESSURA ANTICHAMA PRETO Marca: 3M	Unidade	20,00
7	124/2023 - SINFE	29764	433501	CATMAT: Adaptador, quantidade pólos: 2 p + t, tensão nominal: 250 v, conexão: plug 2p+t padrão bras. p,tomada 2p+t padrão antigo, corrente nominal: 10 a, material: termoplástico Complemento: TOMADA 2P + T DE SOBREPOR PADRÃO BRASILEIRO 10A	Unidade	20,00

				SISTEMA X.		
--	--	--	--	------------	--	--

1.1.1. Alguns códigos Catmat não possuem todas as características definidas pela Administração. Assim, o Catmat e o Complemento devem ser observados em conjunto. Se houver divergência entre o Catmat e o Complemento, considerar o constante no Complemento. **FRISAMOS: A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO E A DESCRIÇÃO CORRETA DO QUE DEVE SER OFERTADO ESTÁ NO CAMPO COMPLEMENTO.**

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021, sendo caracterizado como comum.

1.3. O prazo de vigência da contratação: enquanto houver disponibilidade de créditos orçamentários, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021).

2.1. Materiais de consumo essenciais para manutenção, a iluminação de ambientes de modo geral, a reparação de isolamentos de cabos, filtros para bebedouros, filtros "multibolsa" nos Biotérios que necessitam de trocas após acúmulo de poluentes que obstruem a entrada de ar nas salas de animais. Em geral, trata-se de material comum de manutenção elétrica predial, necessários ao atendimento de demanda pelo SINFE/IRR/Fiocruz.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/21)

3.1. Os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

3.1.1. A entrega dos itens deverá ser realizada de forma integral.

3.1.2. *Endereço de entrega:* Rua Juiz de Fora, nº 397, Barro Preto, Belo Horizonte/MG, CEP 30180-060

Subcontratação

3.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea "e" e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).

4.1. No preço ofertado deve conter o frete para entrega no endereço: Rua Juiz de Fora, nº 397, Barro Preto, Belo Horizonte/MG, CEP 30180-060.

4.2. O prazo de entrega é de **até 15 (quinze) dias**, contados do envio da ordem de fornecimento acompanhada da Nota de Empenho.

4.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

4.4. Os bens serão recebidos provisoriamente no ato da entrega, por colaborador da Seção de Almoxarifado, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.6. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante atesto na nota fiscal.

4.6.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

5. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE O USO DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021)

5.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por item.

5.2. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.

6. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Fiocruz.

6.1.1. A aquisição será atendida pela seguinte dotação:

Gestão/Unidade: 25201/Instituto René Rachou

Fonte de Recurso: 1002000000

UG Responsável: 254442

Ação: 21BF

PTRES: 172792

Belo Horizonte/MG, 20 de março de 2023.

Luiz Gustavo Melo da Silva

Analista de Gestão em Saúde

Serviço de Adm. de Materiais - SAM

IRR/Fiocruz-MG



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gustavo Melo da Silva, Analista de Gestão em Saúde**, em 20/03/2023, às 15:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2575362** e o código CRC **A51E48AB**.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Termo de Referência - Modelo para Pregão Eletrônico – Compras
Atualização: Junho/2021

Referência: Processo nº 25381.000100/2023-24

SEI nº 2575362